



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação

Respostas quanto a solicitação de revisão de notas dos editais 002/2023 e 003/2023

Quanto ao pedido de revisão de notas atribuídas ao projeto, saliento que não há previsão de reavaliação nesta etapa, sendo respeitadas as notas atribuídas pelos pareceristas. Ressalto que, conforme item 12.2 do edital, a avaliação considerou a *“análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.”*

Para questionamentos quanto a ausência do critério D:

Quanto a ausência do critério D, referente a *"Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto"*, se identificou que, por um equívoco no instrumento de avaliação destinado aos pareceristas, não houve a atribuição de notas a este critério. Frente a este lamentável fato observo que:

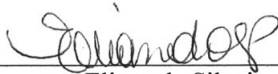
1. Não há previsão de reavaliação dos projetos pela banca nesta etapa, de modo que, na hipótese de se buscar viabilizar isso de algum modo por conta do ocorrido, esta nova avaliação seria de difícil execução e atrasaria o andamento dessa política cultural no município, comprometendo o caráter emergencial da destinação dos recursos bem como desencadeando diversos outros problemas jurídicos e orçamentários que prejudicam ainda mais o processo; além disso, uma suposta avaliação deste critério de modo segregado dos demais incidiria diretamente na forma desta análise, provocando um julgamento distinto e eventual subvalorização ou supervalorização do mesmo;
2. Conforme o edital local os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observam a simplificação e foco no cumprimento do objeto; ainda, observa-se que o agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação de Relatório Final de Execução do Objeto, no qual não há qualquer exigência quanto a planilha orçamentária ou valores investidos - e, para os projetos enquadrados na política de cotas prevista no edital, serão inclusive aceitos relatos orais para a prestação de contas. Assim,

entendemos que, sendo realizado o projeto e atendidos aos tópicos exigidos de forma satisfatória, a eventual não conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária com o praticado na execução do objeto não seria um impeditivo para o recebimento do recurso, visto que tampouco haverá esta conferência, tornando menos relevantes aspectos da planilha orçamentária frente a execução do objeto.

3. Além do critério em questão, há outros 9 (nove) critérios dispostos no edital. Todos os demais critérios foram devidamente avaliados por banca aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura, sendo cada projeto analisado por 6 pareceristas.

4. Conforme edital, casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Comunicação de Maquiné/RS, cuja posição neste caso, considerando os pontos acima expostos, é pela desconsideração do critério em questão devido a este fato excepcional. Este posicionamento também vai ao encontro da consulta realizada junto ao Conselho Municipal de Cultura quanto a esta situação.

Assim, pelas considerações supracitadas, mantém-se o resultado obtido a partir dos demais 9 critérios avaliados.



Eliane da Silveira Pioner
Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação

Eliane da Silveira Pioner
Secretária Municipal de
Turismo, Cultura e Comunicação

Maquiné, 22 de Agosto de 2024